

PROCESSO Nº: 175/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2023

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORA: 13 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 9H.

LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 13 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 08H29MIN.

SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

O Prefeito Municipal do **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.250/2002 de 17-07-2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto 7.892 de 21 de janeiro de 2013.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza e Higiene, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. As quantidades relacionadas são ESTIMATIVAS DE CONSUMO, não obrigando-se o Município à aquisição total.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital.

2.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

2.4. Constituem impedimentos à participação da presente licitação:

- a) a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Jacuizinho/RS, no prazo e nas condições de impedimento, cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- b) ter sido declarada inidônea pelo Município de Jacuizinho/RS ou por outro órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições de impedimento, ou cujos diretores, sócio ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido declarada inidônea, garantidos o contraditório e a ampla defesa, na segunda hipótese;
- c) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- d) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro

grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Jacuizinho/RS em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes;

e) estar enquadrada em qualquer das vedações constantes do artigo 9º da Lei 8.666/1993 ou ter em seu quadro societário pessoa física ou jurídica que se enquadre nas mesmas vedações; e

f) ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Jacuizinho/RS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio ou dirigente.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. A proposta deverá ser apresentada até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 3.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, duas casas decimais após a vírgula;

3.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

3.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema;

3.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

3.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

3.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

3.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 8 deste Edital.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

4.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

4.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.

4.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.

4.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.

4.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.9. O modo de disputa do presente pregão será ABERTO, sendo definido 10 (dez) minutos de disputa, com 2 (dois) minutos de prorrogação para cada lance dado após o oitavo minuto.

4.10. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

4.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

4.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.12. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.

4.13. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

4.14. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5. DO JULGAMENTO:

5.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

5.2. Após a negociação, o pregoeiro examinará a melhor proposta e, sendo considerada compatível com o preço cotado pelo município, verificará a habilitação do licitante, conforme documentação exigida no item 6 – DA HABILITAÇÃO.

5.3. O licitante terá o prazo estipulado pelo pregoeiro, não podendo ser inferior a 2 (duas) horas, para envio da proposta atualizada. Juntamente à proposta atualizada, deverá ser enviada a documentação do veículo que prestará o serviço, visando a comprovação de que o mesmo atende ao objeto pretendido.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Estatuto ou Contrato Social, acompanhado da ata de eleição (quando for o caso); Registro Comercial, em caso de empresa individual; Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- III. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- VI. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VIII. Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente OU Declaração de Enquadramento como ME/EPP, se for o caso;
- IX. Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprove(m) que o mesmo tenha fornecido para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto de características semelhantes com o objeto desta Licitação;
- X. A empresa vencedora deverá enviar, juntamente, com a proposta ajustada ao lance o Catálogo Técnico do Produto, conforme marca\modelo ofertado (poderão ser apresentados Catálogos emitidos pela Internet), comprovando o atendimento das especificações exigidas.

6.2. Todos os documentos relacionados no item 6.1 deverão estar em vigor, ou seja, dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, sendo que aqueles que não tiverem expresso no mesmo o prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias.

6.3. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. É facultado ao Pregoeiro a verificação de sua autenticidade através de consulta on-line. Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, podendo ser autenticação digital, em cartório ou realizado por servidor da Administração Municipal.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Poderá ficar impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II. não entregar a documentação exigida no edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. não manter a proposta;
- V. comportar-se de modo inidôneo;
- VI. declarar informações falsas;
- VII. cometer fraude fiscal.

a. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade, sendo que a sanção de impedimento descrita no item anterior, a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e da rescisão do Contrato ou instrumento equivalente.

b. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

c. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

d. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

e. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro da empresa, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

As sanções decorrentes da execução do objeto estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

8.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo decidida pelo pregoeiro em até 2 (dois) dias úteis do recebimento da impugnação.

8.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

8.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

8.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Jacuizinho, Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, 407, pelo telefone (55) 996136373, ou pelos e-mails compras@jacuizinho.rs.gov.br e comprasjacuizinho@gmail.com com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

10.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, seção de Licitações.

10.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

10.4. Para fins de aplicação das penalidades constantes no item 07 do presente edital, o lance é considerado proposta.

10.5. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

10.6. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

10.7. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Jacuizinho, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.11. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. O pregoeiro poderá solicitar quaisquer documentos que achar necessário para o melhor julgamento da proposta vencedora, de maneira transparente e sempre utilizando o chat disponível pelo portal, ficando visível a todos os licitantes.

10.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.14. O anexo das especificações dos serviços e a minuta da Ata de Registro de Preços são partes integrantes do presente edital.

Jacuizinho, 20 de outubro de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número:

Licitação:

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 04.217.901/0001-90, com sede nesta cidade de Jacuizinho, na rua Eloí Tatim da Silva, n.º , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DINIZ JOSÉ FERNANDES, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, observadas as condições do Edital supracitado e com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 010/2011, aquelas enunciadas abaixo:

1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para a realização de eventos esportivos ofertados durante o ano de 2023/2024 pelo Departamento de Esporte, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e tudo conforme especificações constantes na tabela abaixo:

1.2. As quantidades relacionadas no Anexo são ESTIMATIVAS DE CONSUMO, não obrigando-se o Município à aquisição total, conforme Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 1.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069/95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da ADJUDICATÁRIA e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

1.4. Após a emissão da Nota de Empenho e o posterior envio à adjudicatária, não será possível a solicitação do reequilíbrio de preços referente ao mesmo, visto que a Nota de Empenho é considerada Contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93.

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A Secretaria emitirá Notas de Empenhos, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e remeterá a empresa através de WhatsApp, e-mail ou pessoalmente.

3.2. A empresa fornecedora garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a realizar as substituições dos mesmos caso não correspondam as descrições constantes nas Especificações e Quantidades.

3.3. O Fornecedor entregará os materiais em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. A entrega dos materiais será realizada no Centro Administrativo, que fica localizado na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS.

3.5. O fornecedor deverá comunicar, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais, bem como atender prontamente as suas observações, exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

3.6. O fornecedor deverá substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

3.7. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

3.8. A fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes.

4. A fiscalização será realizada pelo setor de Compras e Licitações de Jacuizinho/RS.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o visto do Fiscal da Ata.

5.2. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

5.4. As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. O dispêndio financeiro decorrente das aquisições objeto deste Termo de Referência decorrerão das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante, a ser indicada nos Pedidos de Compra ao longo dos 12 meses de vigência da Ata de RP.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O detentor da ata terá seu registro cancelado quando: I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tomar superior àqueles praticados no mercado; IV. Tiver presentes razões de interesse público.

7.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. 7.3. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido contendo toda a documentação comprobatória, facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas no item 7, caso não aceitas as razões do pedido do cancelamento.

7.4. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

8. DAS SANÇÕES:

8.1. O MUNICÍPIO, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas para assumirem o objeto da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. No descumprimento de quaisquer outras obrigações, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.

8.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

8.4. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.5. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios. 8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas, esgotada a fase recursal, no Cadastro do fornecedor, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

9. DO FORO:

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Salto do Jacuí/RS.

E, por haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) e pela Prefeita Municipal, para que produza os efeitos legais.

Jacuizinho, ____ de outubro de 2023.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVAS

1.1. Objetivo da Contratação:

A aquisição dos materiais indicados é de suma importância para continuidade dos serviços públicos, bem como para que os servidores possam executar suas funções.

Cabe salientar a necessidade das secretarias municipais, como por exemplo, da Secretaria Municipal de Educação, que necessita destes materiais para manter o ambiente escolar agradável para os alunos, Secretaria de Saúde que precisa de materiais de limpeza para dar condições de higiene aos pacientes, devendo haver planejamento nas compras a serem realizadas, para que não haja desperdícios em produtos estocados e nem falta de produtos necessários em estoque, por esse motivo o SRP é um sistema viável, célere e necessário para administração adquirir os materiais necessários para excelente desempenho dos serviços públicos e atendimento aos Princípios Licitatórios como da Economicidade, Vantajosidade, Eficiência.

1.1.1 Dos quantitativos e preço máximo orçado:

ITEM	DESCRIPTIVO	QNTADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO.	150	Galão	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EM GEL, ANTISSÉPTICO, PELE E MÃOS, AÇÃO HIDRATANTE E REFRESCANTE - GALÃO DE 5 LTS*	5	Galão	R\$ 58,40	R\$ 2.920,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 92,8 INPM, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, FRASCO DE 1LT	200	Litro	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 92,8 INPM, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, GALÃO DE 5LT	20	Galão	R\$ 84,45	R\$ 1.689,00
5	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. NÃO AGRIDE OS TECIDOS, ESPECIAL PARA ROUPAS COLORIDAS. DILUIÇÃO PADRÃO 100ML DE PRODUTO PARA 10L DE ÁGUA. GALÃO OPACO COM NO MÍNIMO 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO	70	Galão	R\$ 17,96	R\$ 1.257,20

	FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE				
6	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 3,5 E 4,5, DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 250 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	60	Galão	R\$ 15,05	R\$ 903,00
7	AROMATIZADOR LÍQUIDO PARA AMBIENTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, CONSERVANTE E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	150	Galão	R\$ 66,27	R\$ 9.940,50
8	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA	25	Unidade	R\$ 16,30	R\$ 407,50
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA	25	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 625,00
10	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 18L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO.	50	Unidade	R\$ 14,36	R\$ 718,00
11	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 30L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO*	27	Unidade	R\$ 28,72	R\$ 775,44
12	BASE PARA RODO EM ESPUMA DUPLA FACE (ABRASIVO) COM NO MÍNIMO 30CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	60	Unidade	R\$ 14,75	R\$ 885,00
13	BOBINA SACO PLÁSTICO 25X35CM, ROLO COM 1000 UNIDADES, PICOTADO COM CAPACIDADE 5KG CADA UNIDADE. FABRICADO COM POLIETILENO VIRGEM E RESISTENTE	30	Bobina	R\$ 49,78	R\$ 1.493,40
14	CERA EM PASTA , EMBALAGEM DE 13KG, 18L. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERAS NATURAIS, CERA DE POLIETILENO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENADO, SOLVENTE DE PETRÓLEO E CORANTE COR:	16	Unidade	R\$ 362,00	R\$ 5.792,00

	VERMELHA				
15	COLHER DE SOBREMESA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES	250	Pacote	R\$ 6,95	R\$ 1.737,50
16	CONCENTRADO ANTI-MOFO CLORO ATIVO 1LT	200	Litro	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	100	Tira	R\$ 4,31	R\$ 431,00
18	COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA BRANCO OU TRANSLUCIDO 200 ML, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO PACOTE COM 100 UNIDADES	125	Tira	R\$ 7,09	R\$ 886,25
19	CORDA PARA VARAL , EM NYLON, RESISTENTE, COM 10MTS DE COMPRIMENTO	60	Pacote	R\$ 4,00	R\$ 240,00
20	DESINFETANTE DE USO GERAL – PISOS, PIAS, BANHEIROS, PAREDES E RALOS – DESINFETA, LIMPA E ODORIZA, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES-FRASCO COM 2 LITROS, NOS AROMAS PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	250	Unidade	R\$ 4,52	R\$ 1.130,00
21	DESINFETANTE LÍQUIDO , AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	150	Galão	R\$ 11,71	R\$ 1.756,50
22	DESODORIZADOR SANITÁRIO , REFIL, ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO DE 35GR. APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	650	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 1.690,00

23	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). FRASCO COM 500ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	200	Unidade	R\$ 2,31	R\$ 462,00
24	DETERGENTE LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). GALÃO COM 5L , CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	250	Galão	R\$ 15,10	R\$ 3.775,00
25	DISPENSER PORTA COPO DESCARTÁVEL 200ML , PARA FIXAR NA PAREDE, EM MATERIAL RESISTENTE COM ALAVANCA	10	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	90	Unidade	R\$ 6,49	R\$ 584,10
27	ESCOVA OVAL COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. BASE EM PLÁSTICO OU MADEIRA E CERDAS RESISTENTES PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 6CM.	60	Unidade	R\$ 4,36	R\$ 261,60
28	ESFREGÃO FABRICADO EM AÇO INOX. EMBALAGEM UNITÁRIA.	70	Unidade	R\$ 1,91	R\$ 133,70
29	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 8CM. PACOTE COM 10UNIDADES	90	Pacote	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00
30	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, ISENTA DE PARTES OXIDADAS. PACOTE COM 8 UNIDADES E NO MÍNIMO 60G.	100	Pacote	R\$ 2,65	R\$ 265,00
31	ESPONJA DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. COM UMA FACE VERDE DE FIBRA SINTÉTICA E OUTRA AMARELA EM POLIURETANO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11 X 8 X 2CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES.	200	Pacote	R\$ 3,41	R\$ 682,00

32	FLANELA LARANJA FABRICADA EM 100% ALGODÃO COM COSTURA NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60CM.	150	Unidade	R\$ 3,26	R\$ 489,00
33	GARFO DESCARTAVEL DE SOBREMESA CAIXA COM 50 UNIDADES	70	Pacote	R\$ 5,43	R\$ 380,10
34	GUARDANAPO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 20X23CM. FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJICIDADES, NA COR BRANCA. PACOTES COM 50 GUARDANAPOS CADA.	180	Pacote	R\$ 1,61	R\$ 289,80
35	HASTE FLEXÍVEL , COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. CAIXA COM 75 UNIDADES	50	Caixa	R\$ 1,46	R\$ 73,00
36	INSETICIDA AEROSSOL CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PERCEVEJOS, ARANHAS (MULTI INSETICIDA) EMBALAGEM COM 300ML	350	Frasco	R\$ 8,40	R\$ 2.940,00
37	ISQUEIRO CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8CM , PESO DE APROXIMADAMENTE DE 23 GRAMAS .	80	Unidade	R\$ 6,14	R\$ 491,20
38	LENÇO UMEDECIDO , NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES DE 15 X 13CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 48 TOALHAS	80	Pacote	R\$ 5,11	R\$ 408,80
39	LIMPA ALUMÍNIO , COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	60	Unidade	R\$ 3,64	R\$ 218,40
40	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, TRADICIONAL, COM ÁLCOOL, DESEMBAÇANTE, EMBALAGEM DE 500ML.	90	Unidade	R\$ 2,56	R\$ 230,40
41	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM GERAL, ATÓXICO, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500ML	300	Unidade	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
42	LIMPADOR MULTIUSO , LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU LAURAMINA ÓXIDA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO	250	Unidade	R\$ 5,42	R\$ 1.355,00

	FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE				
43	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	180	Galão	R\$ 9,39	R\$ 1.690,20
44	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 30L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA	25	Unidade	R\$ 48,19	R\$ 1.204,75
45	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 50L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA	10	Unidade	R\$ 65,77	R\$ 657,70
46	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE FORMADOR DE PELÍCULA, ESPESSANTES, EMULSIONANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 2800-11620 800 CP) E SEM GRUMOS. AROMA DE LAVANDA, FRASCO COM 200ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	60	Frasco	R\$ 2,74	R\$ 164,40
47	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA. FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA NA PALMA E NOS DEDOS PARA EVITAR DESLIZAMENTOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	100	Par	R\$ 2,25	R\$ 225,00
48	NAFTALINA EM BOLAS, COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 30G	50	Pacote	R\$ 2,31	R\$ 115,50
49	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO DE PLÁSTICO , CABO: 58CM. ALTURA PÁ: 8CM. LARGURA PÁ: 10CM. COMPRIMENTO PÁ: 50CM.	50	Unidade	R\$ 9,16	R\$ 458,00
50	PÁ DE LIXO SEM VASSOURINHA . FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO VERTICAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM	50	Unidade	R\$ 3,35	R\$ 167,50
51	PÁ DE LIXO . FABRICADA EM MADEIRA E PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO VERTICAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE 25 X 15 X 8CM E DO CABO 80CM DE COMPRIMENTO	35	Unidade	R\$ 9,16	R\$ 320,60
52	PALHA DE AÇO Nº 1 , PACOTE COM NO MÍNIMO 25G.	25	Pacote	R\$ 1,79	R\$ 44,75

53	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO, ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 68 X 90 CM FECHADO.	150	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 750,00
54	PANO DE PRATO. LISO, FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO. COM BAINHA, TRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 1M X 50CM	100	Unidade	R\$ 7,72	R\$ 772,00
55	PANO DE PRATO. LISO, FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO. COM BAINHA, TRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 70CM.	100	Unidade	R\$ 3,57	R\$ 357,00
56	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 30M. FOLHA DUPLA, PREMIUM, PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2. PACOTE COM 12 ROLOS	150	Pacote	R\$ 71,50	R\$ 10.725,00
57	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE OU 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	300	Pacote	R\$ 10,44	R\$ 3.132,00
58	PASSADOR DE CERA, DE USO DOMÉSTICO, COM ESPUMA RETANGULAR, MEDINDO 4,5X30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20CM, COM GANCHO NA PONTA PARA PENDURAR	60	Unidade	R\$ 9,20	R\$ 552,00
59	PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMPOSTOS ANIÔNICOS, FRAGRÂNCIAS, CORANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM UMA PEDRA SANITÁRIA DE 25G EMBALADA EM PLÁSTICO E UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO	350	Unidade	R\$ 1,45	R\$ 507,50
60	PORTA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL E CAPACIDADE PARA 250ML.	35	Unidade	R\$ 7,83	R\$ 274,05
61	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 150MM. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. PACOTE COM 10 PRATOS.	700	Pacote	R\$ 3,26	R\$ 2.282,00
62	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 210MM. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR	300	Pacote	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00

	BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. PACOTE COM 10 PRATOS				
63	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, FORMA RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM, PCT. C/ 12 UNID.	35	Pacote	R\$ 1,78	R\$ 62,30
64	REFIL SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 ML, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	90	Frasco	R\$ 4,50	R\$ 405,00
65	RODO ALUMÍNIO COM CABO 1,50M E BORRACHA E.V.A 100CM DE BORRACHA (NÃO EVA), DE ALTA QUALIDADE, COM ROSCA.	15	Unidade	R\$ 61,00	R\$ 915,00
66	RODO COM BASE DO RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 60CM DE LARGURA E CABO FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,40 CM DE COMPRIMENTO	25	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 275,00
67	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 150CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO.	30	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 153,00
68	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 150CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO	40	Unidade	R\$ 10,20	R\$ 408,00
69	RODO MÁGICO RETRÁTIL COM CABO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPONJA DE PVA ALTAMENTE ABSORVENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 38CM E ALAVANCA PARA TORÇÃO.	5	Unidade	R\$ 50,25	R\$ 251,25
70	SABÃO DE GLICERINA 400GR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, APRESENTAR SUA COMPOSIÇÃO NO RÓTULO	50	Pacote	R\$ 3,10	R\$ 155,00
71	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, INGREDIENTE LINEAR, ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES: BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, PERFUMADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO	180	Pacote	R\$ 20,26	R\$ 3.646,80

	MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5KG.				
72	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. GALÃO COM NO MÍNIMO 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE*	60	Galão	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
73	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	100	Galão	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
74	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	Pacote	R\$ 31,10	R\$ 2.488,00
75	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	Pacote	R\$ 9,00	R\$ 720,00
76	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LITROS, 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE	20	Pacote	R\$ 35,60	R\$ 712,00
77	SACOLA PLÁSTICA 30X40, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	10	Pacote	R\$ 44,11	R\$ 441,10
78	SACOLA PLÁSTICA 48X58, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	10	Pacote	R\$ 77,98	R\$ 779,80
79	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUAMENTO, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	150	Frasco	R\$ 3,28	R\$ 492,00
80	SODA CAUSTICA 1 KG	40	Pote	R\$ 24,88	R\$ 995,20

81	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	350	Frasco	R\$ 8,25	R\$ 2.887,50
82	SUPOORTE PARA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE	15	Unidade	R\$ 28,80	R\$ 432,00
83	TAPETE DE PORTA, TAMANHO MÍNIMO 40X60 CM, MATERIAL SUPERIOR 100% POLIÉSTER E BASE 100% BORRACHA, PARA USO EXTERNO	45	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 1.210,50
84	TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150CM, LARGURA MÍNIMA DE 75CM, CORES ESCURAS	150	Unidade	R\$ 30,34	R\$ 4.551,00
85	TOALHA DE PAPEL PACOTE COM 02 ROLOS, ROLOS COM 50 TOALHAS INDIVIDUAL DE 20X20 CM*	50	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 350,00
86	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M², COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS	50	Unidade	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
87	TOUCA DESCARTÁVEL UNISEX BRANCA TAMANHO ÚNICO. TIPO REDE. PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TNT, AS TOUCAS DE PROTEÇÃO CAPILAR SÃO UTILIZADAS NAS COZINHAS INDUSTRIAIS E REFEITÓRIOS COM GRAMATURA 30 GRAMAS CAIXA COM 100 UNIDADES	30	Caixa	R\$ 18,90	R\$ 567,00
88	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 22CM E ALTURA MÍNIMA DE 18CM.	30	Unidade	R\$ 10,27	R\$ 308,10
89	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 30CM E ALTURA MÍNIMA DE 10CM	104	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 3.640,00
90	VASSOURA COM CERDAS FIRMES, TIPO GARI, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 50CM E ALTURA MÍNIMA DE 10CM.	40	Unidade	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60

91	VASSOURA DE PALHA. FABRICADA COM PALHA GUINÉ, FIBRAS LONGAS E RESISTENTES, ISENTA DE ACABAMENTOS EM METAL, COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. CABO FABRICADO EM MADEIRA SEM REVESTIMENTO COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, LISO E SEM FARPAS.	50	Unidade	R\$ 35,46	R\$ 1.773,00
----	---	----	---------	-----------	-----------------

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 116.753,99 (Cento e Dezesesseis Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)

1.2. Escolha do procedimento por SRP:

A adoção do Sistema de Registro de Preços enquadra-se no art. 15, inciso II, da Lei n.º 8666/93 uma vez que os componentes listados no objeto desta licitação, destinam-se a aquisição de bens para as secretarias, não sendo possível precisar a quantidade exata necessária para desempenho das atividades e funções, desta maneira muitas vezes o Município acabada sem produtos necessários no estoque ou com produtos inutilizáveis ou vencidos.

2. DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará os servidor, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

a.1) o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, a contar da notificação da licitante vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto (fiscal do contrato), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora,

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicandodia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DO REAJUSTE

5.1 Os valores da proposta somente poderão sofrer reajustes se o órgão participante optar em perfectibilizar contrato, a requerimento do fornecedor, após o período de 1 (um) ano, com base na variação do IPCA, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001, contados da data da apresentação da proposta.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de publicação de sua súmula na imprensa oficial e vigorará, no máximo, até o último dia do exercício financeiro do ano que se firmar o contrato.

6.2. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste termo de referência.

7. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Esgotados todos os prazos recursais o Município convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

7.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

7.3. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato, aplicar-se-á o previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002 e será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

7.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato dentro dos prazos fixados, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções legais cabíveis.

7.5. Poderá ser emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

8. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

8.1.1.A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

8.1.2 Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços resultante do presente certame terá validade por 12 (doze) meses, contados após a data da publicação de sua súmula na imprensa oficial.

8.2.1. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

9. DA GARANTIA

9.1. A garantia do objeto deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

9.1.1. Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

9.1.2. A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

9.1.3. A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia o suporte técnico necessário ao perfeito uso do objeto.

10. DAS PENALIDADES

10.1. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município ou a qualquer um dos municípios, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

10.3. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jacuizinho, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

11.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esclarecimentos referentes ao objeto deste Pregão, contatar Equipe de Licitações, pelo endereço eletrônico compras@jacuizinho.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Jacuizinho, 20 de outubro de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal